

# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

De 25 de abril de 1997.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Contratos e Convênios



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

**TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 31/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 04/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E A EMPRESA: A DE SOUZA AZEVEDO LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Valdeci Sales, N.º 579, Centro, Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 01.612.685/0001-90, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**, portador do CPF: 043.399.614-50, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Areia de Baraúnas - PB, CEP: 58.732-000 e a empresa **A DE SOUZA AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.272.438/0001-43, com endereço na Rua Tenente Jonatas Luciano, n.º 28, Bairro Cruz do Monte, Parelhas - RN, CEP 59.360-000, através do seu representante legal o Sr. **ADERILTON DE SOUZA AZEVEDO**, CPF: 076.225.334-47 e RG: 2.469.033 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Tenente Jonatas Luciano, n.º 28, Bairro Cruz do Monte, Parelhas - RN, CEP: 59.360-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário n.º 31/2024, sem alteração de objeto, em conformidade com a cláusula Décima Nona do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

##### DO VALOR ADITADO

##### CLÁUSULA SEGUNDA

Será suprimido do valor contrato originário a importância de **R\$ 2.677,74 (Dois Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos)**.

#### DA RATIFICAÇÃO

##### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 31/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

Antônio Gerônimo Duarte Macedo  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

A DE SOUZA AZEVEDO LTDA  
CNPJ n.º 40.272.438/0001-43  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2/2

**Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB**

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br